

e dos n.ºs 8 e 10 do artigo 62.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aditado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, reconhece-se que a atividade desenvolvida pela Associação Viver a Ciência, número de identificação de pessoa coletiva 505763435, é de natureza científica pelo que os donativos concedidos ou a conceder entre 1 de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2011 e entre 1 de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2012, respetivamente, podem usufruir dos benefícios fiscais aí previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património ou de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição, com a prestação de garantia idónea, quando exigível, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

9 de abril de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

205965638

#### Despacho n.º 5203/2012

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 8.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto do Mecenas Científico, aprovado pela Lei n.º 26/2004, de 8 de julho, reconhece-se que a atividade desenvolvida pelo ICETA — Instituto de Ciências e Tecnologias Agrárias e Agroalimentares (Polo da Universidade do Porto), com sede na Rua de D. Manuel II, no Porto, número de identificação de pessoa coletiva 503178306, é de natureza científica pelo que os donativos concedidos entre 1 de janeiro de 2005 e 31 de dezembro de 2011 podem usufruir dos benefícios fiscais aí previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património ou de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição, com a prestação de garantia idónea, quando exigível, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

9 de abril de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

205965768

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Secretaria-Geral

#### Declaração de retificação n.º 518/2012

Por ter sido publicado com inexatidões no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 9 de março de 2012, o despacho (extrato) n.º 3490/2012, retifica-se que onde se lê «licenciada Maria Regina Padeira Quelhas Lima» deve ler-se «licenciada Regina Maria Padeira Quelhas Lima» e onde se lê «Nome: Maria Regina Padeira Quelhas Lima;» deve ler-se «Nome: Regina Maria Padeira Quelhas Lima;».

28 de março de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205963831

#### Despacho (extrato) n.º 5204/2012

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 20 de março de 2012, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 29.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, foi determinado que o Ministro Plenipotenciário de 1.ª classe — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — José Manuel Santa-Marinha Beleza Paes Moreira seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2012, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

30 de março de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205963807

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### FORÇA AÉREA

#### Comando de Pessoal da Força Aérea

#### Despacho n.º 5205/2012

#### Subdelegação de competências no comandante da base do Lumiar

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base do Lumiar, Coronel Técnico de Manutenção de Material Aéreo 041966-E João Manuel Salvador Oliveira, a competência que me foi delegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 3067/2012, de 17 de fevereiro de 2012, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 01 de março de 2012, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base do Lumiar;  
b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base do Lumiar, Coronel Técnico de Manutenção de Material Aéreo 041966-E João Manuel Salvador Oliveira, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pela alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 3067/2012, de 17 de fevereiro de 2012, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 01 de março de 2012, até ao montante de € 100.000,00.

3 — Iguamente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 3067/2012, de 17 de fevereiro de 2012, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 01 de março de 2012.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 17 de fevereiro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

5 de março de 2012. — O Comandante do Pessoal, interino, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, major-general piloto aviador.

205962705

#### Despacho n.º 5206/2012

#### Subdelegação de competências no diretor de pessoal, interino

1 — Ao abrigo da autorização conferida pela alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 3150/2012, de 20 de fevereiro de 2012, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45 de 02 de março de 2012, subdelego no Diretor de Pessoal, Interino, Coronel Piloto Aviador 039613-D José Alberto Fangueiro da Mata, as seguintes competências:

- a) No âmbito da administração e gestão do pessoal militar:
- (1) Colocações de oficiais nos regimes de contrato e de voluntariado;
  - (2) Colocações de sargentos;
  - (3) Promoções, nomeações, graduações e colocações de pessoal militar em preparação com destino a sargentos e praças;
  - (4) Promoções, nomeações, graduações e colocações de praças;
  - (5) Mudança de situação dos militares nos regimes de contrato e de voluntariado;
  - (6) Mudança de situação dos militares em relação ao quadro especial;
  - (7) Passagem às situações de reforma e reserva por limite de idade ou a pedido com mais de 36 anos de serviço, à exceção de oficiais gerais;
  - (8) Processos de amparo;
  - (9) Renovação e cessação de vínculo de militares no regime de contrato;
  - (10) Concessão de licença registada aos militares no regime de contrato;